



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Estado de Minas Gerais

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

CONTRATANTE: Município de Mirai, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.106.838/0001-00, com sede à Praça Raul Soares, nº 126, Centro, CEP 36.790-000, Mirai/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, conforme competências previstas na Lei Orgânica Municipal.

CONTRATADA: COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.541.266/0001-04, com sede à Rua Dr. João Pinheiro, nº 170, Bairro Jardim Glória, Juiz de Fora - MG, CEP 36.015.040.

As partes acima identificadas resolvem, com fulcro no artigo 106, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, firmar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 042/2024, decorrente do Processo nº 42/2024, que tem por objeto a locação de impressoras, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de abril de 2025, com término em 24 de abril de 2026, por se tratar de prestação de serviços contínuos, nos termos do artigo 106, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE OBJETO

Fica acrescida ao objeto do contrato a locação de 01 (uma) impressora adicional, a ser destinada ao Setor de Compras da Secretaria de Administração, em razão do aumento da demanda por serviços.

A nova impressora será fornecida nas mesmas condições técnicas, operacionais e comerciais pactuadas no contrato original.

O valor mensal da locação adicional será de R\$ 174,00 (Cento e setenta e quatro reais), totalizando um acréscimo global de R\$ 2.088,00 (Dois mil e oitenta e oito reais) ao longo da vigência, respeitando o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo aditivo, as quais ficam expressamente ratificadas.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Mirai/MG, 24 de abril de 2025.

Prefeito Municipal de Mirai

Representante Legal – COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

CNPJ 17.966.201/0001-40

Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro

Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288